## Uma imagem contendo Diagrama  Descrição gerada automaticamente

## EDITAL 07/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2021.2 DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA.**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A).

Eu, estudante ,

portador do RG n° e CPF n° ,

regularmente matriculado(a) no Curso , do *Campus* Afogados da Ingazeira, matrícula , telefone ( ) , e-mail , concordo em participar do Programa de Monitoria do IFPE – *Campus* Afogados da Ingazeira na condição de Estudante-Monitor(a) voluntário(a) e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O(A) Estudante-Monitor(a) deve cumprir as normas estabelecidas para o Programa de Monitoria, sob pena de perder o direito a de exercer a monitoria voluntária;
2. A Monitoria será realizada no componente curricular

 , do Curso , sob a orientação e supervisão do(a) Professor(a)-Orientador(a) ;

1. As atividades de Monitoria Voluntária obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo(a) Professor(a)-Orientador(a);
2. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de maio a julho de 2021;
3. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFPE-*campus* Afogados da Ingazeira e em regime de até 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas;
4. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do(a) estudante-monitor(a);
5. O registro da carga horária será feito por Formulário de Frequência Mensal, assinada pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) e entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante, no período estipulado;
6. O(A) estudante-monitor(a) voluntário(a) não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria;
7. O(A) estudante-monitor(a) não terá direito ao auxílio transporte.
8. São atribuições do(a) estudante-monitor(a):
9. Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, na realização de suas atividades de ensino;
10. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
11. Interagir com docentes e estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem.
12. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
13. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
14. É vedada a participação do(a) monitor(a) como substituto(a) do(a) professor(a) em sala de aula nos horários de aulas regulares;
15. Entregar a frequência mensal na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE, no período estipulado;
16. Participar da reunião junto com a DEN/CAEE no dia programado para apresentação do Programa de Monitoria IFPE – Campus Afogados da Ingazeira;
17. Encaminhar relatório final de monitoria do(a) estudante à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante – CAEE no final do semestre letivo;
18. São vedadas ao(à) Estudante-Monitor(a) as seguintes atividades:
19. o exercício de atividades técnico-administrativas;
20. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao(à) professor(a) titular do componente curricular;
21. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
22. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
23. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxilio aos(às) estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
24. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o(a) estudante-monitor(a) e a Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante o assinam.

Afogados da Ingazeira, de de 2021.

Estudante-monitor(a)

Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante